

# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2012

Aos 22 dias do mês de novembro de 2012, autorizado pelo ato da folha (23) do processo de Pregão Presencial nº 137/2012, Processo de Registro de Preços nº 205/12 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº.053/2012, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0030-53, representado pelo Sr. COSME LOPES TEIXEIRA , à saber:

1.1.

| ITEM | QUANT/ | UNID. | DISCRIMINAÇÃO   | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|------|--------|-------|---|----------------|---------------|
| 01   | 36     | UN    | LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-INVASIVA (CPAP), PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E DISTÚBIOS RESPIRATÓRIOS.UTILIZADO EM AMBIENTE DOMICILIAR, DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO POSITIVA ENTRE 4 A 20 CM h <sub>2</sub> O E TAMBÉM REGULAGEM DA ELEVAÇÃO PROGRESSIVA DOS VALORES DE PRESSÃO ENTRE 0 ATÉ 45 MINUTOS ( TEMPO RAMP).ALIMENTAÇÃO BIVOLT.ACESSÓRIOS (INCLUSO NA 1ª INSTALAÇÃO): CIRCUITER PELO PERÍO PARA CPAP NÃO INVASIVO; FILTROS; MASCARAS EM SILICONE ( DE ACORDO COM O TAMANHO DE CADA PACIENTE);FIXADOR PRA MÁSCARA E UMIDIFICADOR AQUECIDO COM COMPARTIMENTO DE ÁGUA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM A QUANTIDADE DE 03 (TRÊS) UNIDADES / MÊS  | R\$ 99,00      | R\$ 3.564,00  |
| 02   | 36     | UN    | LOCAÇÃO DE SUPORTE PRESSÓRIO INVASIVO E/OU NÃO INVASIVO(BIPAP), COM IPAP/EPAP - 4 A 30 CM h <sub>2</sub> O, EPAP 4 A 15 CM h <sub>2</sub> O, APRESENTANDO MODOS VENTILATORIOS ESPONTÂNEO, ESPONTÂNEO-CONTROLADO, CONTROLADO E CPAP, MANUTENÇÃO AUTOMÁTICA E UMA ATIVAÇÃO E UM CICLO SEGUROS NA PRESENÇA DE FUGAS, OTIMIZAÇÃO DO TEMPO DE INSPIRAÇÃO.ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE TEMPOS LIMITE MÁXIMO E MÍNIMO. ALARMES FIXOS E REGULÁVEIS, AVALIAÇÃO DA PRIORIDADE DO ALARME, DE ACORDO COM INDICADORES EM VISOR LED. VISUALIZAÇÕES DO TRATAMENTO - AVALIAÇÃO INSTANTÂNEA DE PARÂMENTROS COMO A FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR), VOLUME CORRENTE, INDICADOR DE ATIVAÇÃO/CICLO,TEMPO DE INSPIRAÇÃO. ALIMENTOAÇÃO BIVOLT, ACESSORIOS (INCLUSO NA 1ª INSTALAÇÃO);CIRCUITO FILTROS; MASCARAS EM SILICONE (DE ACORDO COM O TAMANHO DE CADA PACIENTE);FIXADOR PRA MÁSCARA OU CIRCUITO INVASIVO UMIFICADOR AQUECIDO INTEGRADO COM COMPARTIMENTO DE ÁGUA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM A QUANTIDADE DE 01 (UMA) UNIDADE / MÊS | R\$ 600,00     | R\$ 21.600,00 |
|      |        |       | LOCAÇÃO DO ASPIRADOR DOMICILIAR DE SECREÇÃO A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PELO PERÍODO DE 12   |                |               |

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br

# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

|    |     |    |   |             |                |
|----|-----|----|---|-------------|----------------|
| 04 | 24  | UN | (DOZE) MESES COM A QUANTIDADE DE 02 (DUAS) UNIDADES / MÊS   | R\$ 57,50   | R\$ 1.380,00   |
| 05 | 12  | UN | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE COUGHT ASSIST A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM A QUANTIDADE DE 01 (UMA) UNIDADE / MÊS   | R\$1.289,00 | R\$ 15.468,00  |
| 06 | 840 | UN | LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR - Elétrico, 12 VAC, 60 Hz, 350 Watts, na faixa aproximada de 90 a 96%, fluxo de aproximadamente 0 a 5 l/min, pressão de saída de 600 mbar (com sistema de alarme para falta de energia elétrica, pressões alta e baixa; teste de bateria, baixo consumo de oxigênio. Composto de umidificador e filtros para remoção de poeira e outras partículas, peso de 24,5 Kg, com dimensões: altura 72,4 cm; largura 40 cm e profundidade 36,8 cm. Baixo nível de ruído aproximadamente 45 dba. Saída para nebulização que permite que o equipamento entregue tratamentos de nebulização com remédios simultaneamente à entrega do oxigênio, acompanhado de cilindro de backup (utilizado em situações de falta de energia elétrica), regulador, cateter, extensão e umidificador. REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA(documento junto com a proposta). MODELO DO EQUIPAMENTO NA PROPOSTA. PREVENTIVA,CORRETIVA E TROCA DE DESCARTÁVEIS A CADA 6 MESES. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM A QUANTIDADE DE 70 (SETENTA) UNIDADES / MÊS | R\$ 149,50  | R\$ 125.580,00 |

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 167.592,00 (cento e sessenta e sete reais, quinhentos e noventa e dois reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para o fornecimento dos aparelhos será de **24 horas**, contados a partir da solicitação da Secretaria.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social e notas fiscais.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária

**02.08.01.10.302.0012.2060.3.3.90.39.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

---

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br

# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - b) advertência por escrito;
  - c) multa
  - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
  - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
  - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
  - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 137/2012.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 137/2012, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. ADILSON MARTINS, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. . COSME LOPES TEIXEIRA, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 22 de novembro de 2012.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
COSME LOPES TEIXEIRA  
Detentora da Ata

---

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br